

da classe "U" (QSC-PP-III), da carreira de Dentista, lotado no Departamento de Educação Física e Esportes, do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria de José Vilela Bastos por decreto de 9, publicado no "Diário Oficial" de 10 de setembro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de janeiro de 1957.

JANIO QUADROS
Derville Allegretti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral

DECRETO N. 27.242, DE 11 DE JANEIRO DE 1957

Autoriza a Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio a admitir servidores extranumerários-mensalistas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, autorizada, como exceção ao disposto no art. 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto n. 26.587, de 13 de outubro de 1956, a admitir, nos termos do art. 8.º da Lei n. 1.309, de 29 de novembro de 1951 combinado com o art. 28, inciso VI, da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, dois (2) Artífices extranumerários-mensalistas, referência "22" (Cr\$ 4.400,00) e um (1) Linotipista extranumerário-mensalista, referência "22" (Cr\$ 4.400,00), no Departamento de Administração, da referida Secretaria, onerando a despesa no corrente ano a verba n. 234-04-1-10-101.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de janeiro de 1957.

JANIO QUADROS

José Adolpho Chaves de Amarante
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral

DECRETO N. 27.243, DE 11 DE JANEIRO DE 1957

Prorroga os efeitos do Decreto n. 26.586, de 3 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam prorrogados, até a data da vigência da Lei n. 3.684, de 31 de dezembro de 1956, os efeitos do Decreto n. 26.586, de 3 de outubro de 1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 4 de dezembro de 1956.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de janeiro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 714, DE 11 DE JANEIRO DE 1957

Institui, subordinada diretamente ao Governador, Comissão para Superintender no Estado todos os trabalhos relativos a minerais atômicos e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída, subordinada diretamente ao Governador, uma Comissão integrada pelos Srs. Professor João Francisco Humberto Maffei, Diretor da Escola Politécnica, Waldemar Lefevre, Diretor do Instituto Geográfico e Geológico, Professor Marcelo Dany de Souza Santos, Diretor do Instituto de Energia Atômica, Professor Reynaldo Saldanha da Gama, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Professor Fernando Flavio de Almeida, da Escola Politécnica, para, sob a presidência do primeiro, superintender, dentro do Estado, todos os trabalhos relativos a minerais atômicos, com o propósito de coordená-los nas diversas Secretarias e Órgãos da Administração e sugerir ao Governo todas as medidas que julgar úteis ou convenientes ao bom êxito dos mesmos trabalhos.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de janeiro de 1957.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor-Geral.

RESOLUÇÃO N. 715, DE 11 DE JANEIRO DE 1957

Dispõe sobre a validade para o exercício dos professores dos Cursos Intensivos de Preparatórios, de laudo de saúde expedido pelas unidades sanitárias do Departamento de Saúde e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando que foram instalados, na Capital como no interior, em conformidade com o Decreto n. 27.017, de 14 de dezembro de 1956, Cursos Intensivos de Preparatórios à Exames de Admissão junto a Ginásios, Colégios, Escolas Normais e Institutos de Educação do Estado;

Considerando que esses cursos, de duração pre-determinada, devem ser regidos por professores admitidos como extranumerários;

Considerando a natureza experimental desses cursos e, conseqüentemente, o caráter precário da admissão dos respectivos professores;

Considerando, finalmente, que sua instalação, pelos fins a que se destinaram, devia ser processada imediatamente;

Resolve,

Artigo 1.º — É considerado válido, para o exercício dos professores dos Cursos Intensivos de Preparatórios e Exames de Admissão junto aos Ginásios, Colégios, Escolas Normais e Institutos de Educação do Interior, o laudo de saúde expedido pelas unidades sanitárias do Departamento de Saúde da Secretaria da Saúde e da Assistência Social.

Artigo 2.º — As unidades sanitárias enviarão uma segunda via dos laudos, acompanhado de ficha clínica, ao Departamento Médico do Serviço Civil, para efeito de sua confirmação.

Parágrafo único — No caso de não serem confirmados, os laudos médicos produzirão todos os efeitos até a data em que o diretor do estabelecimento de ensino receber comunicação nesse sentido do Departamento Médico.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de janeiro de 1957.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de janeiro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral.

RESOLUÇÃO N. 711, DE 8 DE JANEIRO DE 1957

Institui Comissão encarregada de encetar a "Campanha Pelo Trigo Paulista" e dá outras providências.

Retificação.

No artigo 1º, item VIII, onde se lê:
Associação Paulista de Agricultura
Leia-se:
Associação Paulista de Avicultura

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Prorrogando, em caráter excepcional: nos termos do artigo 17, letras "n" e "s" da Lei n. 1.164-50 (Código Eleitoral) e Lei n. 486-48, o afastamento de Maria Wanda Campos de Oliveira, Escriturário, classe "H", lotado no Centro de Saúde de Mogi-Mirim, da Divisão do Serviço do Interior, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à 75.ª Zona Eleitoral daquela cidade, até 31 de dezembro de 1957;

nos termos do artigo 17 letras "n" e "s" da Lei n. 1.164-50 (Código Eleitoral) e Lei n. 486-48, o afastamento de Benedito Gurjão, Escriturário, extranumerário mensalista, referência 22, do Dispensário de Tuberculose, de Mogi-Mirim, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, continuar prestando serviços junto à 75.ª Zona Eleitoral daquela cidade até 31 de dezembro de 1957;

nos termos do artigo 218 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, o afastamento de Ordália de Oliveira Carvalho, Educador Sanitário, classe "K", lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, do QSENSPAS, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Serviço Social de Indústria (SESI), pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 11 DO CORRENTE

No título de 5 de novembro de 1956, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que tornou sem efeito a autorização do afastamento de Hermelinda Cecília Lázaro, Escriturário, classe "H", lotado na Diretoria do Pessoal, da Secretaria da Segurança Pública, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, para declarar que o nome exato da interessada a que o mesmo se refere é Ermelinda Cecília Lázaro e não como constou (88G-3161-56).

No ato que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de Fortunata Tardiello Nabucci, Auxiliar-Técnico, padrão "M", lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, a contar de 3 de janeiro corrente, para declarar que o afastamento a que o mesmo se refere, vigorará até 31 de janeiro de 1959, e não como constou do anverso.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 9 DO CORRENTE

No processo GG. 920-56 — De interesse da Imprensa Oficial do Estado, referente a autorização para admissão de mensalistas: Em face do Parecer retro, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, renove o Órgão interessado o pedido, oportunamente, se necessário".

Retificações

No processo GG. 5.486-55 (apensos 28.355-54-SF. 10-5.664-58-SF) Em que Ruy de Campos, requer vista de processo: "Esclareça o requerente o objetivo de seu pedido de certidões de peças do processo".

No processo GG. 703-56 (apenso 201.946-52-SJ) Em nome de Ana Maria Belotti, sobre a situação funcional da interessada: "Autorizo o pagamento. Encaminhe-se o processo à Secretaria da Justiça para as medidas cabíveis".

No processo GG. 218-56 (apenso 312.169-50-SA) De interesse da Secretaria da Agricultura, referente a aquisição de imóvel: "Em face do informado no processo (fls. 67, 68 e 70), bem como do Parecer retro (n. 56-57), do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, que aprova, autorizo o relacionamento da despesa — (quatro milhões, noventa e nove mil e trezentos e dez cruzeiros), para a abertura do respectivo crédito especial. A Secretaria da Agricultura, para os devidos fins, inclusive o preparo de minuta de Decreto revogando o da n. 21.818 de 1953".

SECRETARIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETARIO

—X—

TELEFONES

Table with 2 columns: Position and Phone Number. Includes: Oficial de Gabinete (51-2430), Secretário - ramal 28 (51-2191), Auxiliares de Gabinete (51-0857, 51-8801), Diretoria Geral (51-9594), Diretoria Administrativa (51-9594), Diretoria do Expediente (51-1648), Comissão Correição Administrativa (51-1648), Serviços Auxiliares (51-9141), Portaria (51-9141).

COMISSAO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
SOMULA DE DECISAO

GG-5693-55 — José Cardoso — Parecer n. 869 — Súmula da decisão: A Comissão mantém o parecer anterior que dá pela ilegalidade da acumulação, por incompatibilidade de horário. A Secretaria da Educação pode fazer o aproveitamento do interessado em outra função de inspeção que permita horários compatíveis, si assim quizer.

Departamento Estadual de Administração

Comunicação a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 26.347, de 31-8-56.

Cargo ou Função — Nome do funcionário — Padrão ou Classe — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio a que se refere a licença prêmio — Observações:

Escriturário — José Edgard Bittencourt — "1" — DEA D. 35 — folha 16 — Artigos 502 e 507 do Decreto n. 26.544-56, 1 mês de licença prêmio, a partir de 9-1-57 — Nada perde — (Quinq. de 17-3-44 a 16-3-49).

Escriturário extranumerário mensalista — Irecê Trench — "22" — DEA D. 33 folha 59 — Artigos 22 e 23 da Lei n. 1309-51, 60 dias, a partir de 10-1-57 — Nada vence.

RELAÇÃO N. 1-57, DOS FUNCIONARIOS CUJOS AFAS-TAMENTOS TIVERAM PARECER FAVORAVEL DO CONSELHO ESTADUAL DO SERVIÇO CIVIL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

N. do processo — Nome — Cargo e repartição em que está lotado — Fund. legal — Repartição onde vai ficar à disposição:

1371-56—DEA — 1 — Maria da Conceição Ferreira — Servente, lotado no Ginásio Estadual "Albino Cesar", da Capital — Art. 218 da Consolidação (Decreto n. 26.544, de 5-10-56) — Prazo: 365 dias — Departamento Estadual de Administração.

2322-56—DEA — 2 — Nair Denardi — Professora Primária da Escola Mista da Fazenda Remanso, em Araras — Art. 218 da Consolidação (Decreto n. 26.544, de 5-10-56) — Prazo: 365 dias — Delegação Regional do Ensino de Pirajuatinga — (Motivo justificado pelo D. M. S. C. E.).

NOTA: Deverão ser baixados os respectivos atos pelas Secretarias de Estado, nas quais estejam lotados os funcionários.

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 9 DO CORRENTE, COM AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

Dispensando a partir de 8 do corrente, nos termos da letra "a" do Art. 18 da Lei n. 1309, de 29 de novembro de 1951, o sr. Pedro Maurício Sampaio Amaral, da função de Gráfico, referência "22", que vinha exercendo no mesmo Departamento.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 9 DO CORRENTE

Declarando competir, nos termos do artigo 330 da Consolidação — Decreto n. 26.544-56, a D. Maria Aparecida França, parteira, padrão "H", lotado no Hospital das Clínicas, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a contar de 30-3-51. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente — (Proc. 13.972-56).

Retificações
Na publicação de 11, na parte referente aos Decretos de 9 do corrente, de aposentadoria, leia-se o nome certo do interessado: "... sr. Angelo de Pilla".

REITORIA

ATOS DO REITOR

De 9 do corrente

Concedendo nos termos do art. 502 da Consolidação — Dec. 26.544-56, ao Prof. Dr. Erico da Rocha Nobre, Professor Cate-drático, padrão "V", de t. 1., lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", onde exerce também a função gratificada de Diretor, 6 meses de licença-prêmio, referente ao decênio compreendido entre 15-4-36 a 14-4-45; nos termos do artigo 229 da Consolidação — Dec. 26.544-56, afastamento ao sr. Masayuki Furuya, contratado para prestar serviços técnicos especializados junto à Seção de Tecnologia Industrial do Instituto Oceanográfico e exercendo as funções de membro do Conselho do "Fundo de Pesquisas", junto ao mesmo Instituto, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens, iniciar um